



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

## **LEI ORDINÁRIA N.º 852/2020**

**DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO INTERSEÇÃO EM CÍRCULO LOCALIZADA NO ENCONTRO DAS RUAS JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DO LIMOEIRO E SETE DE SETEMBRO COMO “ROTATÓRIA EGUINHA POCOTÓ”.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada o próprio público INTERSEÇÃO EM CÍRCULO, localizada no encontro das Ruas José Ribeiro de Castro, Santo Antônio do Limoeiro e Sete de Setembro como "ROTATÓRIA EGUINHA POCOTÓ".

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Goianá-MG autorizado a proceder no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 29 de junho de 2020.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
Prefeito Municipal